



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - ICE - Coordenação do Programa Pós-Graduação em Química

ATA DA DUCENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UFJF.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas, na Sala Virtual de WebConferência do Google Meet, sob a presidência do Prof. Dr. Renato Camargo Matos, regimentalmente convocado, reuniu-se ordinariamente, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química. Estiveram presentes os professores: Renato Camargo Matos (Coordenador do PPG Química e Presidente da sessão), Andréia Francisco Afonso (representante da área de Educação em Química), Luiz Antonio Sodr  Costa (representante da  rea de F sico-Qu mica), Rafael Arromba de Sousa (representante da  rea de Qu mica Analtica), Maribel Coromoto Navarro Acosta (representante da  rea de Qu mica Inorg nica), Mara Rubia Costa Couri (representante da  rea de Qu mica Org nica) e a Representante Discente Karine Gabrielle Fernandes. O Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante (Vice-Coodenador do PPG-Qu mica) participou da reuni o na condi o de "convidado com direito a voz, mas sem direito a voto" conforme previsto no Regimento do programa. Antes de iniciar a reuni o, o Presidente solicitou a inclus o dos pontos de pauta "Proposta de Banca" e "Homologac o dos Pareceres da Sele o Interna do Programa de Doutorado Sandu che no Exterior (PDSE/CAPES)", o Colegiado aprovou por unanimidade as inclus es de pauta. O Presidente solicitou tamb m uma alterac o na ordem dos pontos de pauta, de forma que o ponto de pauta "Homologac o do Resultado Final dos Processos Seletivos MAI/DAI - Edital n  01/2021-PPGQ e 02/2021-PPGQ" passasse a ser o segundo ponto de pauta e os demais fossem sucessivamente alterados. O Colegiado aprovou por unanimidade a alterac o solicitada. **1) Aprovac o da Ata da Reuni o Ordin ria anterior:** O Presidente apresentou a Ata da Reuni o Ordin ria n  205, encaminhada previamente a todos os membros do Colegiado. Ap s a realiza o de pequenos ajustes no texto, a ata foi aprovada por unanimidade. **2) Homologac o do Resultado Final dos Processos Seletivos MAI/DAI - Edital n  01/2021-PPGQ e 02/2021-PPGQ:** O Presidente apresentou ao Colegiado o resultado final dos Processos Seletivos MAI/DAI e passou a palavra ao Prof. Giovanni, Presidente da Comiss o de Sele o, que explicou alguns detalhes e que de forma geral o processo seletivo transcorreu bem. Ap s discuss o, o Colegiado homologou por unanimidade os resultados finais, os quais seguem ao final desta ata. **3) Alterac o no texto do regimento interno - Aproveitamento de cr ditos:** O Presidente apresentou ao Colegiado uma proposta de alterac o dos textos dos regimentos internos do PPG Qu mica nos artigos que tratam do aproveitamento de cr ditos e ressaltou que a proposta foi elaborada em colaborac o com a representa o discente. O Presidente passou a explicar cada item da proposta a ser alterado ou inclu do, no intuito de tornar o regimento mais claro. Ap s discuss es, o Colegiado sugeriu mais alguns ajustes na proposta inicial e aprovou por unanimidade as alterac es nos textos dos regimentos que seguem ao final desta ata. **4) Aproveitamento de Cr ditos:** 4.1) O Presidente leu a carta do doutorando Leonardo Lessa Pacheco ao Colegiado solicitando aproveitamento de cr ditos. Ap s an lise do pedido e dos documentos apresentados, o Colegiado decidiu aprovar, por unanimidade, o aproveitamento de 12 (doze) cr ditos cursados pelo discente durante o mestrado no PPG Qu mica da UFJF. 4.2) O Presidente leu a carta do doutorando Wenderson Tin rio de Paula ao Colegiado solicitando aproveitamento de cr ditos. Ap s an lise do pedido e dos documentos apresentados, o Colegiado decidiu aprovar, por unanimidade, o aproveitamento de 12 (doze) cr ditos cursados pelo discente durante o mestrado no PPG Agroqu mica da UFES. **5) Produtos de destaque do PPG Qu mica - Quadri nio 2017-2020:** O Presidente havia solicitado aos membros do Colegiado que indicassem dois produtos de destaque de cada  rea do Programa referente ao

quadriênio 2017-2020. O Presidente apresentou os produtos indicados pelas áreas, os quais serão anexados ao Coleta CAPES e foram aprovados pelo Colegiado por unanimidade. **6) Credenciamento Específico para Coorientação:** O Presidente leu a carta do Prof. Dr. Alexandre Amaral Leitão solicitando ao Colegiado o credenciamento do Dr. Sergio Rodrigues Tavares Filho especificamente para coorientar a tese de doutorado da discente Juliana Fischer da Silva Haddad, no período de 01/03/2017 até 31/08/2021. Após discussão, o Colegiado decidiu indeferir a solicitação por entender que a função do coorientador é dar suporte ao discente em área que não seja a de domínio do orientador, que não está claro na solicitação qual será a contribuição efetiva desta coorientação e que na data indicada para o início da coorientação o Dr. Sérgio, ainda discente do PPG Química, não possuía o título de doutor, necessário para coorientar alunos dentro do Programa de Pós-Graduação em Química. **7) Dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa:** Após confirmar que os doutorandos Augusto Theodoro de Carvalho e Kevin Lopes Pereira já haviam sido aprovadas no Exame de Proficiência em Língua Inglesa durante seu mestrado neste Programa, o Colegiado decidiu, por unanimidade, dispensá-los do referido exame. **8) Resultado da Avaliação do Oferecimento de Disciplina em Regime de Ensino Remoto Emergencial (ERE):** O Presidente apresentou ao Colegiado os resultados das avaliações feitas pelos discentes do oferecimento das disciplinas Avaliação na Educação - uma abordagem do ato pedagógico, Bioinorgânica, Experimentos de Ressonância Magnética Nuclear, Métodos Computacionais de Análise, Métodos Físicos de Análise, Química Analítica Avançada, Química Inorgânica Avançada II, Química Orgânica Avançada I, Química Quântica Básica, Seminários I e II, Síntese Orgânica, Temas Específicos em Química - Sorvete Química e Tecnologia, Tópicos Especiais em Química I - Catálise Assimétrica Uma Introdução, Tópicos Especiais em Química II - Tópico sem Reações de Ativação Funcionalização C-H, Tópicos Especiais em Química III - Fundamentos de Espectrometria de Massas Aplicada a Biomoléculas. O Presidente também apresentou os resultados das avaliações docentes do oferecimento das mesmas disciplinas, exceto Experimentos de Ressonância Magnética Nuclear, Métodos Computacionais de Análise, Avaliação na Educação - uma abordagem do ato pedagógico e Tópicos Especiais em Química III - Fundamentos de Espectrometria de Massas Aplicada a Biomoléculas. A Profa. Andreia informou que não recebeu o formulário para realizar a avaliação e a Profa. Mara informou que já havia respondido o formulário. O Presidente irá reenviar os formulários de avaliação para os docentes destas disciplinas. O Colegiado aprovou as avaliações das disciplinas, as quais foram oferecidas no segundo semestre de 2020 (período 2020/3 no SIGA) em regime de Ensino Remoto Emergencial (ERE). O Colegiado solicitou que os resultados das avaliações discentes sejam encaminhados aos docentes que ofereceram as disciplinas. **9) Proposta de Oferecimento/Reoferecimento de Disciplina em Regime de Ensino Remoto Emergencial (ERE):** O Presidente apresentou ao Colegiado as propostas de oferecimento inicial das disciplinas Estrutura Eletrônica e Propriedades de Sólidos e Interfaces, Físico-química de Alimentos e Processos, História e Filosofia da Ciência e Ensino e Planejamento de Misturas e as propostas de reoferecimento das disciplinas Bioinorgânica, Experimentos de Ressonância Magnética Nuclear, Química Inorgânica Avançada I, Química Orgânica Avançada I, Seminários I e II, Tópicos Especiais em Química III: "Catálise Homogênea e suas Aplicações" e Tópicos Especiais em Química I: Físico-Química Inorgânica em Regime de Ensino Remoto Emergencial (ERE) no 1º semestre de 2021. As propostas foram enviadas previamente aos membros do Colegiado e aprovadas por unanimidade. O Prof. Luiz Antonio sugeriu que nos próximos semestres as disciplinas sejam organizadas de forma que os horários não coincidam e impeçam que os discentes cursem várias ao mesmo tempo. O Prof. Renato sugeriu que o Colegiado passe a se reunir para discutir e organizar a distribuição das disciplinas antes da aprovação no Departamento para evitar que a coincidência de horários ocorra. **10) Encaminhamento de Projeto de Estágio Pós-Doutoral:** O Presidente leu a carta da Dra. Carla Vieira Soares, na qual solicita registro em Estágio Pós-Doutoral e encaminha o projeto de pesquisa e a carta de aceite do supervisor, o Prof. Dr. Alexandre Amaral Leitão. O estágio ocorreu no período de 01/06/2020 a 30/12/2020, com apoio financeiro da Petrobrás. Após discussão e análise da documentação apresentada, o Colegiado aprovou a solicitação por unanimidade. **11) Prorrogação Excepcional dos Prazos de Vigência de Bolsas CAPES/FAPEMIG/UFJF:** O Presidente apresentou ao Colegiado o pedido de prorrogação do prazo de vigência da bolsa da doutoranda Karine Braga Enes. Após análise da documentação apresentada, o Colegiado decidiu por unanimidade aprovar a solicitação conforme prazo solicitado pela orientadora. **12) Proposta de Banca:** Banca de defesa de tese do discente Thalles Pedrosa Lisboa. O Colegiado endossou os nomes sugeridos pelo

orientador para compor banca de defesa de tese do referido discente. A banca será composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Rafael Arromba de Sousa (Presidente), Prof. Dr. Renato Camargo Matos (UFJF - Coordenador), Prof. Dr. Rodrigo Alejandro Abarza Munoz (UFU - Titular Externo), Profa. Dra. Pollyana Souza Castro (UFRN - Titular Externo), Prof. Dr. Julio Cesar Jose da Silva (UFJF - Titular Interno), Prof. Dr. Anderson Schwingel Ribeiro (UFPEL - Titular Externo), Prof. Dr. Ricardo Mathias Orlando (UFMG - Suplente Externo), Prof. Dr. Guilherme Dias Rodrigues (UFMG - Suplente Externo), Prof. Dr. Marccone Augusto Leal de Oliveira (UFJF - Suplente Interno) e Profa. Dra. Denise Lowinsohn (UFJF - Suplente Interno). O Presidente informou que a defesa será realizada de forma virtual (por webconferência), conforme previsto na Resolução 01/2020-CSPP. **13) Homologação dos Pareceres da Seleção Interna do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES):** O Presidente apresentou ao Colegiado os pareceres emitidos pela comissão e a ata da seleção interna do PDSE. O Presidente informou que houve apenas uma candidata inscrita e que chamou atenção a falta de interesse dos discentes do Programa em participar de um processo seletivo que é relativamente simples. Após discussão, o Colegiado homologou por unanimidade o resultado dos pareceres da comissão de seleção interna. **14) Comunicações:** 14.1) O Presidente comunicou que está aberta a Chamada Pública da FINEP - SOS Equipamentos e que foram encaminhadas à PROPP as propostas de manutenção dos equipamentos Difratômetro de Raio X e QTOF - Espectrômetro de Massas. 14.2) O Presidente comunicou que devido a uma das últimas portarias publicadas pela CAPES, o PPG Química sofreu mais alguns cortes de bolsas (duas de mestrado e duas de doutorado), passando a ter 22 (vinte e duas) bolsas de doutorado e 15 (quinze) bolsas de mestrado, além das bolsas consideradas de empréstimo que serão recolhidas pela CAPES ao término de sua vigência, ou seja, quando o discente que está com a bolsa defender, não será possível realizar a sua substituição. O Presidente explicou que durante uma reunião na PROPP havia sido informado que o PPG Química iria ganhar bolsas e essa informação rapidamente se espalhou entre os discentes que passaram a questionar a Coordenação a respeito de quando essas bolsas seriam implementadas, a Coordenação precisou encaminhar mensagem aos discentes explicando que a informação estava equivocada. O Presidente informou que encaminhou um e-mail à Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, solicitando uma reunião, para verificar a possibilidade da PROPP auxiliar o PPG Química em relação à oferta de bolsas para os ingressantes. 14.3) O Presidente comunicou que o Instagram do PPG Química "está no ar" e que os interessados em divulgar suas publicações ou assuntos relacionados à sua pesquisa devem entrar em contato com a Coordenação e informou que a Profa. Bárbara e a Profa. Celly estão apoiando a Coordenação na administração da página. 14.4) O Presidente comunicou que a CAPES prorrogou por mais um mês o prazo para envio do Coleta CAPES 2020. 14.5) O Presidente comunicou que encaminhou uma mensagem à Direção do ICE solicitando que se possível um dos portões de acesso ao Departamento de Química seja mantido aberto no intuito de facilitar o acesso do técnico responsável pelo transporte dos resíduos dos laboratórios, porém a Direção se recusou a atender a demanda e a orientação neste caso é que no momento em que for necessário transportar os resíduos, seja solicitado ao segurança a abertura do portão para este propósito. **15) Assuntos Gerais:** 15.1) O Prof. Giovanni informou que teve uma reunião com seu grupo de pesquisa e que seus alunos estão todos seguindo os protocolos de segurança contra a Covid-19, porém o mesmo não se observa em relação aos funcionários responsáveis pela limpeza, os quais em sua maioria não utilizam adequadamente a máscara e se aglomeram no portão de acesso ao ICE. Essa situação tem sido motivo de queixa entre os alunos, os quais a partir do momento em que cumprem com os protocolos sentem-se no direito de exigir o mesmo das demais pessoas. O Prof. Giovanni explicou que uma possível solução seria a abertura de mais um portão de acesso no Departamento de Química para que ninguém seja obrigado a passar pelo portão que atualmente dá acesso ao Instituto e se expor a esse tipo de situação e acrescentou que já buscou conversar com o responsável pelos funcionários da limpeza e com a Direção do ICE, mas que irá novamente atrás de quem possa solucionar essa situação que tem ocorrido desde que o retorno das atividades foi autorizado. O Prof. Giovanni acrescentou que quando os Diretores adentram o Instituto, normalmente os funcionários colocam as máscaras que estavam no queixo, porém os discentes não intimidam da mesma forma e que entende que todos, inclusive os funcionários, tem o direito de não estar de acordo com o termo de conduta, mas a partir do momento que o aceitam tem o dever de cumpri-lo. Tendo em vista que a abertura de mais um portão não é uma solução viável, de acordo com o Prof. Giovanni, é preciso então que se faça cumprir o termo de conduta por todos que frequentam o ICE. O Prof. Rafael afirmou que também já se

manifestou sobre este assunto mais de uma vez e sugeriu que esse tipo de situação passe a ser relatado no item de ocorrências do formulário que precisa ser preenchido para acesso aos laboratórios e lembrou a necessidade de orientar as pessoas no uso da máscara, por exemplo. A Profa. Maribel questionou o fato de que deveria haver dois portões abertos no Instituto por uma questão de segurança, com pessoas realizando o controle de acesso nos dois portões. 15.2) A Representante Discente informou que recebeu algumas mensagens a respeito do comportamento dos funcionários e que isto tem gerado bastante incômodo nos discentes. A Representante informou que também recebeu reclamações de que a comunicação da infecção dos Professores Jorge e Arquimedes foi feita aos discentes tardiamente, que eles gostariam de ter sido oficialmente informados mais rapidamente, tendo em vista que vários discentes tiveram contato com o Prof. Jorge. A Representante Discente também questionou o fato de não haver um protocolo para o afastamento da funcionária responsável pela limpeza dos laboratórios, tendo em vista que após realizar a limpeza do laboratório dos docentes, ela continuou trabalhando e realizou a limpeza dos demais laboratórios. O Presidente explicou que infelizmente, a Coordenação não tem o poder, por exemplo, de abrir o portão do Departamento e somente de pressionar para que esse tipo de situação seja solucionada. O Presidente informou que concorda que a comunicação de que os docentes haviam se infectado foi feita tardiamente, mas que não pode responsabilizar a Chefia de Departamento, pois não sabe quando ela recebeu essa informação. De acordo com o Presidente, a responsabilidade por repassar essa informação deve ser dos docentes envolvidos a partir do momento em que surgirem os sintomas, tanto à Coordenação PPG Química quanto à Chefia de Departamento, porém à Coordenação essa informação nunca chegou por parte dos docentes. O Presidente completou que todos, docentes e alunos, nos primeiros sintomas, devem informar a Coordenação do PPG e a Chefia de Departamento para que seja possível rapidamente comunicar à todos os envolvidos que estejam frequentando os mesmos locais. Em relação à limpeza do laboratório frequentado pelos Professores Jorge e Arquimedes, o Presidente foi informado de que foi realizada a higienização total do laboratório e o discente que frequentava o mesmo laboratório foi colocado em quarentena e que se o local foi descontaminado, não haveria problemas no fato da mesma pessoa limpar os demais laboratórios, o problema sim seria o fato dos funcionários não estarem utilizando máscaras nos corredores e se aglomerando. 15.3) O Presidente explicou que há a perspectiva de que apenas uma bolsa da UFJF seja disponibilizada para o próximo semestre e que atualmente há um número considerável de discentes sem bolsa no Programa e que isso gera grande preocupação a cerca da realização ou não de um novo processo seletivo para ingresso de novos discentes no próximo semestre letivo. Caso o Colegiado opte por realizar um processo seletivo, o Presidente acrescentou que isso já deve ser planejado a partir de abril. Após discussão, o Colegiado decidiu discutir o assunto com os discentes e os docentes das áreas e voltar a discuti-lo na próxima reunião. 15.4) Tendo em vista as estratégias que precisam ser pensadas para o próximo quadriênio, o Presidente afirmou que a questão do credenciamento docente e das publicações com os discentes precisam ser pensadas desde já, no início do quadriênio. O Presidente chamou atenção para alguns artigos dos Regimentos que precisam ser repensados e apresentou algumas sugestões, por exemplo, o Regimento deveria contemplar a proporção entre docentes permanentes e colaboradores e visitantes; a necessidade de que a produção científica como critério para credenciamento seja revisto e passe a levar em conta o fator de impacto; os candidatos do mestrado tenham o aceite de um artigo em revista indexada como requisito para defesa da dissertação. Após discussão, o Presidente solicitou que tanto a questão do credenciamento quanto a questão das publicações, sejam levadas para serem discutidas pelos discentes e pelos docentes nas áreas, e que na próxima reunião o Colegiado agrupe as propostas para serem discutidas em uma reunião expandida com os docentes, na qual pretende-se também apresentar os dados da Avaliação Quadrienal do PPG-Química. 15.5) A Profa. Mara manifestou sua preocupação em relação à necessidade de inserir novos estudantes no rodízio pra frequentar os laboratórios, tendo em vista que os discentes podem não ter tempo hábil para desenvolverem seus trabalhos com qualidade. A Profa. Mara acredita que deve ser dada oportunidade aos discentes que desejam frequentar o laboratório para dar andamento aos seus trabalhos, pois isso pode se tornar um problema maior futuramente. O Presidente concordou com a Profa. Mara, porém explicou que quando colocou essa questão na reunião do CSPP, não obteve nenhum apoio e a resposta que obteve é que se forem feitas novas concessões para acesso, a partir de agora elas tendem a ser voltadas para a graduação e para a extensão e não mais para a pesquisa.

Processo Seletivo para Ingresso no 1º semestre de 2021
MESTRADO EM QUÍMICA
Edital 001/2021-PPGQ / MAI - Mestrado Acadêmico para Inovação

RESULTADO FINAL

Nome do Candidato	Etapa 01	Etapa 02	Pontuação Final Geral	Classificação	Resultado
Caroline Barroso dos Anjos Pinto	43,8621	47,6667	91,5288	1	APROVADO
Jaqueline de Almeida Celestino	47,2889	37,3334	84,6223	2	APROVADO
Sabrina Cruz de Souza	32,7050	46,5000	79,2050	3	Excedente
Julia Bottaro Lessa	36,7950	41,0000	77,7950	4	Excedente
Lara da Hora Duailibi Mancini Ferreira	24,5931	42,8334	67,4265	5	Excedente

ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital:

9.4. A Pontuação Final Geral do candidato será a soma das pontuações obtidas na ETAPA 01 e na ETAPA 02.

9.5. Os candidatos CLASSIFICADOS serão listados nominalmente, em ordem decrescente de pontuação e identificados como:

- a) APROVADOS até o limite de vagas disponíveis para este Edital.
b) EXCEDENTES para os classificados não aprovados dentro do limite de vagas disponíveis.

9.6. Até o limite do prazo de validade deste Edital (item 12.6 deste Edital) os EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, nos seguintes casos:

- a) Desclassificação ou desistência formal de Candidato APROVADO;
b) Aumento do número de Bolsas de Estudo disponíveis para o presente Edital.

Processo Seletivo para Ingresso no 1º semestre de 2021
DOUTORADO EM QUÍMICA
Edital 002/2021-PPGQ / DAI - Doutorado Acadêmico para Inovação

RESULTADO FINAL

Nome do Candidato	Etapa 01	Etapa 02	Pontuação Final Geral	Classificação	Resultado
Igor Lima de Paula *	42,9387	49,1667	92,1054	1	APROVADO
Taynan Barroso Landin *	34,5794	42,0000	76,5794	2	APROVADO
Davi Marques de Farias *	30,7659	37,5000	68,2659	3	Excedente
Cássia Cardoso de Oliveira	24,5389	35,3334	59,8723	4	Excedente

* Candidato é mestrando da UFJF e, portanto, deve obrigatoriamente realizar a defesa da dissertação, até o dia 04/03/2021, conforme previsto no item 4.8.1 do Edital.

ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital:

9.4. A Pontuação Final Geral do candidato será a soma das pontuações obtidas na ETAPA 01 e na ETAPA 02.

9.5. Os candidatos CLASSIFICADOS serão listados nominalmente, em ordem decrescente de pontuação e identificados como:

- a) APROVADOS até o limite de vagas disponíveis para este Edital.
b) EXCEDENTES para os classificados não aprovados dentro do limite de vagas disponíveis.

9.6. Até o limite do prazo de validade deste Edital (item 12.6 deste Edital) os EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, nos seguintes casos:

- a) Desclassificação ou desistência formal de Candidato APROVADO;
b) Aumento do número de Bolsas de Estudo disponíveis para o presente Edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - ICE - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Altera o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Química - MESTRADO da
Universidade Federal de Juiz de Fora e dá outras providências

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química (Colegiado PPG-Química) da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado na 206ª Reunião Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do art. 12 e do art. 17 do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Química - MESTRADO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 - As disciplinas especiais de pós-graduação são aquelas que, relacionadas às áreas de conhecimento englobadas pelo Programa de Pós-graduação em Química da UFJF e cursadas antes do ingresso formal no programa de mestrado, enquanto aluno especial, a critério do Colegiado de Pós-Graduação poderão ser computadas no Programa de Pós-Graduação, com aproveitamento de créditos, sujeitas às seguintes condições:

- a) os créditos não poderão ter sido computados para integralizar o curso de graduação;
b) a nota final deverá corresponder aos conceitos A, B ou C;
c) o número máximo de créditos incluído nessa categoria é de 8 (oito) créditos.*

Art. 17 - Poderão ser computadas, para a contagem dos créditos exigidos para o Programa de Pós-Graduação, disciplinas cursadas durante o mestrado em Química da UFJF ou de outros programas de pós-graduação stricto sensu com reconhecimento da CAPES, a critério do Colegiado, durante o mestrado no PPG Química/UFJF.

§ 1º - O estudante estará obrigado a cursar no Programa de Pós-Graduação em Química da UFJF pelo menos 8 (oito) créditos, sendo 6 (seis) em disciplinas obrigatórias (Dissertação de mestrado I – 2 créditos, Dissertação de mestrado II – 2 créditos, Estágio docência I – 1 crédito e Seminários I – 1 crédito).

§ 2º - O aproveitamento de créditos obtidos por meio de Disciplinas Isoladas, cursadas em programas de Pós-graduação na UFJF ou em outras instituições de ensino, estão limitados ao máximo de 4 (quatro) créditos.

§ 3º - Os créditos aproveitados na forma desse artigo constarão do Histórico Escolar do estudante com a indicação T (transferido).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

REITORIA - ICE - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

RESOLUÇÃO Nº 10/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021

**Altera o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Química - DOUTORADO da
Universidade Federal de Juiz de Fora e dá outras providências**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química (Colegiado PPG-Química) da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado na 206ª Reunião Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do art. 12 e do art. 17 do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Química - DOUTORADO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 - As disciplinas especiais de pós-graduação são aquelas que, relacionadas às áreas de conhecimento englobadas pelo Programa de Pós-graduação em Química da UFJF e cursadas antes do ingresso formal no programa de doutorado, enquanto aluno especial, a critério do Colegiado de Pós-Graduação poderão ser computadas no Programa de Pós-Graduação, com aproveitamento de créditos, sujeitas às seguintes condições:

- a) os créditos não poderão ter sido computados para integralizar o curso de Graduação ou Mestrado (exceto no caso do § único do Artigo 4o);*
- b) a nota final deverá corresponder aos conceitos A, B ou C;*
- c) o número máximo de créditos incluído nessa categoria é de 8 (oito) créditos.*

Art. 17 - Poderão ser computadas, para a contagem dos créditos exigidos para o Programa de Pós-Graduação, disciplinas cursadas no mestrado e durante o doutorado em Química da UFJF ou de outros programas de pós-graduação stricto sensu com reconhecimento da CAPES, a critério do Colegiado.

§ 1º - O estudante estará obrigado a cursar no Programa de Pós-Graduação em Química da UFJF pelo menos 16 (dezesseis) créditos, sendo 10 (dez) em disciplinas obrigatórias (Tese de doutorado I – 4 créditos, Tese de doutorado II – 4 créditos, Estágio docência II – 1 crédito e Seminários II – 1 crédito).

§ 2º - O estudante só poderá aproveitar 12 (doze) créditos cursados no mestrado em Química da UFJF ou de outros programas de pós-graduação stricto sensu com reconhecimento da CAPES.

§ 3º - O aproveitamento de créditos obtidos por meio de Disciplinas Isoladas, cursadas em programas de Pós-graduação na UFJF ou em outras instituições de ensino, estão limitados ao máximo de 4 (quatro) créditos.

§ 4º - Os créditos aproveitados na forma desse artigo constarão do Histórico Escolar do estudante com a indicação T (transferido).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, para constar, eu, Mariana Marta Paschoal F. da Silva, lavrei a presente ata, que transcrevo e assino. Juiz de Fora, 05 de março de 2021. ATA APROVADA EM: 23/03/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Camargo Matos, Coordenador(a)**, em 24/03/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Wilson Amarante, Vice-Coordenador(a)**, em 24/03/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Marta Paschoal Ferreira da Silva, Servidor(a)**, em 24/03/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Francisco Afonso, Professor(a)**, em 24/03/2021, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Sodre Costa, Professor(a)**, em 24/03/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maribel Coromoto Navarro Acosta, Professor(a)**, em 25/03/2021, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Rubia Costa Couri, Professor(a)**, em 25/03/2021, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Gabrielle Fernandes, Usuário Externo**, em 25/03/2021, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Arromba de Sousa, Professor(a)**, em 26/03/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0312137** e o código CRC **A6E60996**.